LEI N.º 689/2013 **De, 18 de Junho de 2013.**

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de General Carneiro–MT, Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 002– Secretaria de Administração Geral
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e Custeio da Sec. De Adm. Geral
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 005– Departamento de Educação
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e Custeio do Departamento de Educação
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 005– Departamento de Educação
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e Custeio do Departamento de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 005– Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0075 – Administração e Desenvolvimento na área da Saúde
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Custeio do Departamento de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 006– Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0048 – Cultura
Projeto/Atividade: 1014 – Apoio a Eventos artísticos, Folcloricos e Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 10.000,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 004– Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0081 – Assistência
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Custeio da Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- Secretaria de Administração
Unidade: 007 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0088 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Junho de 2013.

Magali Amorim Vilela de Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO